



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Coordenação-Geral de Acompanhamento Estratégico

ATA DE REUNIÃO GGPAA

Aos quatro dias do mês de maio de 2023 foi instalado o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) de que trata a Medida Provisória (MP) nº. 1.166, de 22 de março de 2023, instituído pelo Decreto nº. 11.476, de 6 de abril de 2023, estando presentes a Sra. Lilian dos Santos Rahal, membro titular do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e coordenadora do Grupo, o Sr. Gilson Alceu Bitencourt, membro titular do Ministério da Fazenda (MF), o Sr. Silvio Porto, membro titular da Conab e a Sra. Rose Ponde, membro suplente do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Participaram também no assessoramento técnico a Sra. Kelma Cruz, da Companhia Nacional de Abastecimento -Conab, o Sr. Joel Rocha, do MF e pelo MDS as Sras. Elenita Silva e Elisângela Sanches e os Srs. Raimundo Nonato e Paulo Alves. A coordenadora do Grupo deu as boas vindas a todos os participantes e destacou o desafio de retomada da execução do PAA, que demandará do GGPAA um grande esforço de revisão das Resoluções para atender as novas prioridades, incluindo um olhar qualificado para a participação dos povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, e a situação de insegurança alimentar no ambiente urbano que afeta sobretudo a população negra. Foi dado início a reunião para o cumprimento da pauta encaminhada previamente via correio eletrônico.

1. Aprovação do Regimento Interno (RI) do GGPAA: A Minuta de Regimento Interno, elaborada pela Secretaria Executiva do GGPAA, foi apresentada ao Grupo. Foi sugerida a inclusão no RI de todas as atribuições do GGPAA descritas na referida Medida Provisória e no Decreto, além de outras sugestões pontuais de redação propostas, as quais foram acatadas por unanimidade pelos membros do Grupo. Ficou encaminhado que a Secretaria Executiva realizaria os ajustes propostos no texto e que encaminharia para validação final por e-mail para os membros do GGPAA. Em caso de aprovação, seria nominada como Resolução nº. 01/2023 do GGPAA.

2. Deliberação acerca dos critérios de distribuição de recursos entre Unidades Federativas, para a modalidade Compra com Doação Simultânea: A aprovação de critérios técnicos de distribuição dos recursos entre as Unidades da Federação visa garantir transparência na aplicação dos recursos e atender as regiões prioritárias - Norte e Nordeste. O MDS apresentou a sugestão inicial de utilizar as seguintes variáveis: 1. Nº de famílias pobres no CadÚnico; 2. Nº de Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) no CadÚnico; 3. Nº de estabelecimentos rurais familiares; 4. Nº de crianças com déficit de altura para idade na população pobre (SISVAN) ou Mapa INSAN; 5. Nº de famílias indígenas no CadÚnico; 6. Nº de famílias quilombolas no CadÚnico; 7. Nº de famílias negras no CadÚnico e 8. Histórico de Execução do PAA, com possibilidade de penalização, com redução dos recursos, no caso de baixa execução. Estes critérios levam em consideração as prioridades da legislação e a capacidade de garantir maior focalização nas regiões norte e nordeste. Inicialmente acordou-se que os critérios a serem aprovados serão utilizados para toda a modalidade "Compra com Doação Simultânea (CDS)". Esclareceu-se que após a aprovação das variáveis a serem utilizadas, MDS e CONAB desenharão a metodologia com a fórmula de cálculo a ser utilizada, nos mesmos moldes do que ocorre na modalidade "PAA-Leite" para posterior aprovação do GGPAA.

Nas discussões, foi acordado a retirada da variável DAP no CadÚnico por ser um critério similar ao Nº de estabelecimentos rurais familiares do Censo Agropecuário. O MF destacou a importância de detalhar melhor as variáveis informando a referência e a data das bases de dados utilizadas. O MDS informou que esta descrição será realizada quando do desenvolvimento da metodologia. Discutiu-se também a

importância de incluir na metodologia, tanto para o Termo de Adesão quanto para a Conab, a possibilidade de remanejamento de orçamento entre executores e entre unidades da federação quando detectada baixa execução, conforme critérios a serem definidos. Foi acordado que na pactuação com municípios seja obrigatória a prévia adesão ao SISAN e a necessidade de se estabelecer pisos e tetos no percentual de recursos a ser definida para cada UF. Aprovados os critérios gerais, acordou-se que MDS e a Conab desenharão a metodologia, com os respectivos pesos para cada um dos critérios, a qual será apresentada na próxima reunião do GGPAA. Foi abordada também a importância de se incluir nos critérios a possibilidade de remanejamento de recursos entre entes executores com baixo desempenho e entes executores com execução eficiente, de acordo com critérios a serem estabelecidos nos normativos do MDS e Conab, com vistas a garantir uma maior efetividade na execução dos recursos orçamentários reduzindo os níveis de restos a pagar.

3 . Discussão dos critérios para as chamadas da modalidade CDS pela Conab: O Sr. Silvio Porto propôs que a Conab busque contratar a totalidade dos projetos que apresentem 100% de beneficiários prioritários: indígenas, PCTs, mulheres e assentados. Entretanto, foi sugerido pelo Grupo que na definição dos critérios, a Conab proponha tetos de valor para os projetos destinados a estes grupos para evitar uma concentração muito grande dos recursos em poucos projetos, sobretudo naqueles que envolvam mulheres e assentados. Também foi sugerido uma pontuação extra na classificação de projetos que incorporem os públicos prioritários desta modalidade, mesmo que os projetos não envolvam exclusivamente estes públicos. Acordou-se ainda, que a Conab deverá apresentar, na próxima reunião, um detalhamento dos critérios de seleção e contratação dos projetos para 2023.

4. Aprovação de cronograma de trabalho para revisão da Resoluções: Por fim, a Sra Lilian apresentou os temas prioritários a serem tratados nas próximas reuniões do GGPAA: 1. Resolução de destinação dos alimentos adquiridos; 2. Resoluções das modalidades CDS, Compra Institucional, PAA-Leite, Compra Direta e Formação de Estoque; 3. Discussão da metodologia para definição dos preços de aquisição das diferentes modalidades; 4. Documentações alternativas a serem utilizadas para inclusão de indígenas no PAA e PCTs, e a discussão da fiscalização, monitoramento e avaliação do PAA, cujo prazo estabelecido pelo Decreto é 31 de março de 2024. Foram agendadas reuniões do GGPAA para os dias 15 e 24 de maio, com pauta a ser propostas pelo MDS com base nos assuntos que já estejam mais preparados para discussão.

5. Assuntos Gerais: A Sra Lilian informou ao GGPAA que a Secretaria Executiva do grupo será exercida pela servidora do Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis de sua Secretaria, Sra. Elisângela Sanches Januário. A Sra Lilian também informou que na versão final publicada do Decreto 11.476/2023 houve duas mudanças na redação em relação ao texto discutido nas reuniões preliminares. Uma foi na descrição da modalidade “compra institucional” e outro no artigo referente a possibilidade de cobrança de custos operacionais pelas cooperativas e associações de seus associados. Informou ainda que a CONJUR do MDS está coordenando a proposta de revisão destes artigos e a dos ajustes necessários. O representante do MF sugeriu verificar junto a Casa Civil a possibilidade de inclusão dessas duas correções em algum decreto relacionado ao tema agricultura familiar que esteja em discussão na Casa Civil . O MDS informou que comunicará o GGPAA sobre os ajustes propostos pela CONJUR e que irá verificar junto a Casa Civil a sugestão apresentada pelo Ministério da Fazenda.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elisângela Sanches, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

Lilian dos Santos Rahal

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Titular

Rose Edna Mata Vianna Pondé

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Suplente

Gilson Alceu Bittencourt

Ministério da Fazenda - Titular

Silvio Isoppo Porto

Companhia Nacional de Abastecimento - Titular



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **ROSE EDNA MATA VIANNA PONDE, Usuário Externo**, em 10/05/2023, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 12/05/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ISOPPO PORTO, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13906024** e o código CRC **13C5AA4C**.